



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, e EMPRESA ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, situado na Rua Major Amarantes, nº 390, Bairro Arigolândia, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Presidente, Deputado MAURO DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 287.641 SSP/RO e do CPF nº 220.095.402-63 e pelo Secretário Geral ARILDO LOPES DA SILVA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº. 19.593.991, SSP-SP, e CPF/MF nº. 299.056.482-91, e a EMPRESA ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.555.440/0001-29, com sede na Av. campos Sales, 3511, bairro Olaria, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. RONALDO ARAÚJO RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 444.823 SSP/RO e CPF nº 024.249.588-58, , resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 001/2018, instruído ao PROCESSO Nº 15027/2017-35, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo o acréscimo do quantitativo de água mineral, conforme abaixo para atender as necessidades da ALE/RO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Água Mineral - Galão 20L	GL	1499	R\$ 3,90	R\$ 5.846,10
2	Água sem gás (500ml)	PCT	2010	R\$ 8,00	R\$ 16.080,00
3	Água com gás (500ml)	PCT	420	R\$ 12,00	R\$ 5.040,00
				TOTAL	R\$ 26.966,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 26.966,10 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do artigo 65, I, b, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e autorização do ordenador de despesa (fls. 507) e Saldo de Nota de Empenho n. 2018NE000133 (fls.505).

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:
Fonte – 0100000000
Evento – 400092 / UO – 1001
Programa de Trabalho – 01122102020620000
Elemento de Despesas – 339030

[Handwritten signature]

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto no Contrato nº 001/2018/AG/ALE/RO.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº. 001/2018, lavrado no procedimento administrativo nº. 015027/2017-35.

CLAUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 48 (quarenta e oito) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2018 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 27 de novembro de 2018

Deputado Maurão De Carvalho
Presidente- ALE/RO – Contratante

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral – ALE/RO

EMPRESA ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
RONALDO ARAÚJO RODRIGUES
Representante Legal
CPF nº 024.249.588-58

Visto:

Celso Ceccatto
Advogado Geral ALE/RO



os postos e aí você já sabe que dia que foi baixado, é só pedir os dados e com certeza, eles são obrigados a fornecer e tem que penalizar por quê? Está lesando o consumidor, está lesando o seu freguês, o Posto de Gasolina que não estão rebaixando.

Então, eu quero deixar aqui essa observação e esperamos que, eu já encaminhei Ofício ao Procon, hoje, e espero que até semana que vem a gente tenha uma resposta, vê o que é que eles estão fazendo, o que é que pode ser feito e aí eu acho que teria... A Polícia Federal hoje está fiscalizando tudo, não é Deputado Edson Martins? Então, é uma maneira também de fiscalizar porque isso é no Brasil todo, eu acho que a própria Polícia Federal deveria controlar isso e penalizar as pessoas, que porventura, estiverem aproveitando o momento para poder levar vantagens em cima, já recebem por isso, já tem uma margem de lucro suficiente e aí se aproveita desse momento, que inclusive, nessa crise que está hoje cada centavo com certeza vai contribuir para a economia do País, com a economia das pessoas que hoje tanto sofrem com essa crise que está no País. Então, eu queria só deixar registrado esse assunto que foi muito importante, inclusive, já faz dias que está sendo questionado, eu vi várias situações aí, alguns municípios, a gente percebe até que refletiu no preço, mas, outros municípios eu já recebi denúncia hoje que não baixou em nada, ou quase nada, e têm outros que baixaram um pouquinho mais. Então, que haja uma fiscalização, que se foi baixado 27% lá nas Refinarias tem que chegar também essa redução aqui na bomba para que sejam favorecidas as pessoas. Obrigado.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Obrigado Deputado Adelino Follador pela sua participação, realmente é uma denúncia importante em defesa do consumidor do Estado de Rondônia e do Brasil, uma baixa no petróleo agora seria muito importante.

Quero registrar a presença do senhor Vereador José Wilson dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, obrigado pela presença e também o Vereador Edvar Luiz, Câmara Municipal de Santa Luzia, obrigado pela presença.

Nas Breves Comunicações não há mais Oradores inscritos. Encerrada as Breves Comunicações passamos a Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário Adelino Follador, Secretariando os trabalhos que proceda a leitura das proposições recebidas.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Secretário ad hoc) – Procede a leitura das Proposições recebidas.

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO LÉO MORAES. Institui a "Semana Estadual de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábiopalatina" e dá outras providências.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado junto ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, informações atualizadas sobre quais são os valores repassados mensalmente para cada Município do Estado de Rondônia no que tange o "ICMS ECOLÓGICO", relativo aos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018.

Lida as matérias, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Solicito ao senhor Secretário que proceda a leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Secretário ad hoc) – Não há matérias, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Não havendo matéria. Encerrada a Ordem do Dia, passamos ao Grande Expediente, que também não há Oradores inscritos. Encerrado o Grande Expediente, passamos as Comunicações de Lideranças, que também não há Oradores inscritos. Encerrada as Comunicações de Lideranças, passamos as Comunicações Parlamentares, que também não há Oradores inscritos.

E nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e antes de encerrar esta Sessão convoco Sessão Ordinária para o dia 04 de dezembro, no horário regimental, ou seja, às 15 horas.

Está encerrada esta Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 09 horas e 29 minutos)

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 2419/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve;

RELOTAR:

DJALMA NUNES LIMA, matrícula nº. 100000216, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Legislativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, no Gabinete da 1ª Secretaria, a partir de 01 de novembro de 2018.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

EDSON MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE

ADVOCACIA GERAL

Extrato PRIMEIRO TERMO ADITIVO Processo Administrativo nº. 15027/2017-35

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

Contratada: ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo o acréscimo do quantitativo de água mineral, conforme abaixo para atender as necessidades da ALE/RO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Água Mineral - Galão 20L	GL	1499	R\$ 3,90	R\$ 5.846,10
2	Água sem gás (500ml)	PCT	2010	R\$ 8,00	R\$ 16.080,00
3	Água com gás (500ml)	PCT	420	R\$ 12,00	R\$ 5.040,00
				TOTAL	R\$ 26.966,10

DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 26.966,10 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 48 (quarenta e oito) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2018 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Maurão de Carvalho – Presidente
Arildo Lopes da Silva - Secretário-Geral

Contratada: EMPRESA ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-
EPP RONALDO ARAÚJO RODRIGUES Representante Legal CPF nº
024.249.588-58

Visto:

Celso Ceccatto
Advogado-Geral ALE/RO

**Extrato SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 032/AG/ALE/2016
Processo Administrativo nº. n. 06584/2016-95,
Vol. VI**

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDONIA – ALE/RO

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 032/AG/ALE/2016 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações e legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicação, com fornecimento de 95 mini modems novos, com franquia mensal de 10 GB, e 5 mini modems

novos com roteador com franquia mensal de 20 GB, em regime de comodato, habilitados sob demanda, para acesso à Internet Móvel Banda Larga 4G em Porto Velho, e 2G e 3G nas demais localidades do Estado de Rondônia para atender as necessidades do corpo técnico e parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DO VALOR: O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao prazo de 12 (doze) meses.

DO PRAZO: Fica estabelecido o prazo de prorrogação do presente termo aditivo de 12 (doze) meses, a contar de 06 de novembro de 2018 e ultimando-se em 05 de novembro de 2019.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação: Fonte – 0100000000 - Evento – 400091 / UO – 1001 - Programa de Trabalho – 0112620131050000 - Elemento de Despesas – 339040 - Nota de Empenho - 2018NE01630, em 25/10/2018 (fl.1643), no valor de R\$ 9.166,66 (nove mil cento e sessenta e seis mil e sessenta e seis centavos).

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 42 do Livro de Registro de Termos Aditivos no ano de 2018 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Mauro de Carvalho – Presidente
Arildo Lopes da Silva - Secretário-Geral

Contratada: Wellington Xavier da Costa - Empresa Telefônica
Brasil S/A

Visto:

Whanderley da Silva Costa
Advogado-Geral Adjunto – ALE/RO